

MEMORIAL DESCritivo- MOBILIÁRIO PRESIDÊNCIA



1-MESA DE TRABALHO- - O Tampo da mesa deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDF Nogal Amendoad com espessura de 30 mm, cor de madeira média aprovada pelo contratante; - O formato do tampo terá como base um retângulo

- A estrutura da mesa deverá ser composta de dois pés posicionados nas extremidades do tampo, com 60 cm de largura, um painel saíote frontal, com três gavetas que faz a fixação das mesmas no pé painel saíote.



2-ARMÁRIO DO PISO(APARADOR)- As portas do armário deverão ser confeccionadas em chapa de madeira MDF BRANCO FOSCO de alta densidade com 30 mm de espessura.

- Cor de madeira branca aprovada pelo contratante e deverão ser embutidas nas laterais e nos tampos.

-As portas deverão ter trilhos metálicos para a abertura e fechamento da porta de forma corrediça; As bordas aparentes das peças de madeira deverão ter acabamento em fita de PVC com espessura de 3mm. As bordas deverão ter a cor do revestimento da peça.

3-ARMÁRIO SUSPENSO- A porta tem sistema metálico basculante, para fechar e abrir de forma fácil em MDF Branco Fosco, e painel de 30mm.

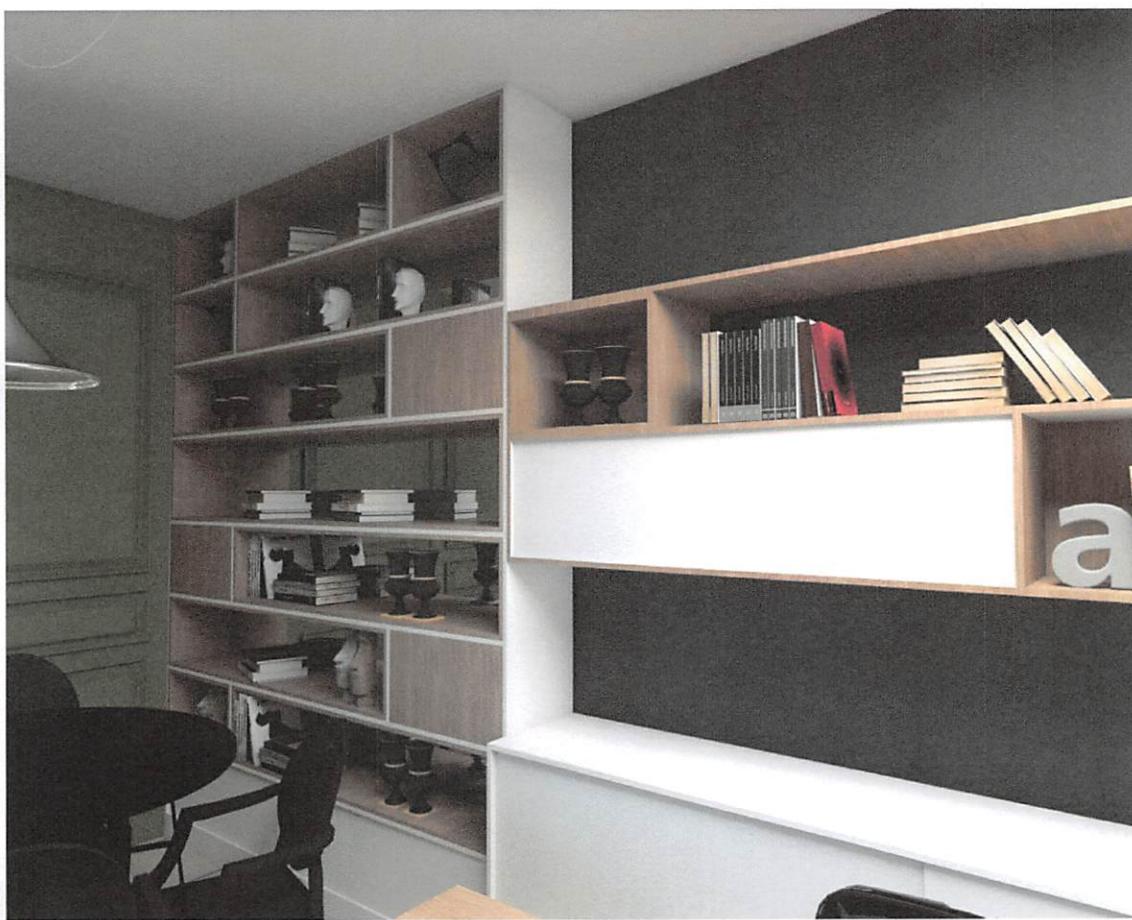
- Os ninchos em painel de MDF Nogal Amendoad nas chapas de 30mm.

Vanessa Holanda Silveira
Vanessa Holanda Silveira
Arquitetura e Urbanismo
CAU A132030-0

-Ripados laterais servem como apoio e adorno para complementar aparador, deverão ser produzidos em painel metálico de 30mm MDF Nogal Amendoad e espessura de .05 cm e espessamento de .05cm.

-As prateleiras internas deverão ser confeccionados em chapa de madeira MDF de alta densidade com espessura de 30 mm e com revestimento em ambas as faces em laminado MDF branco fosco

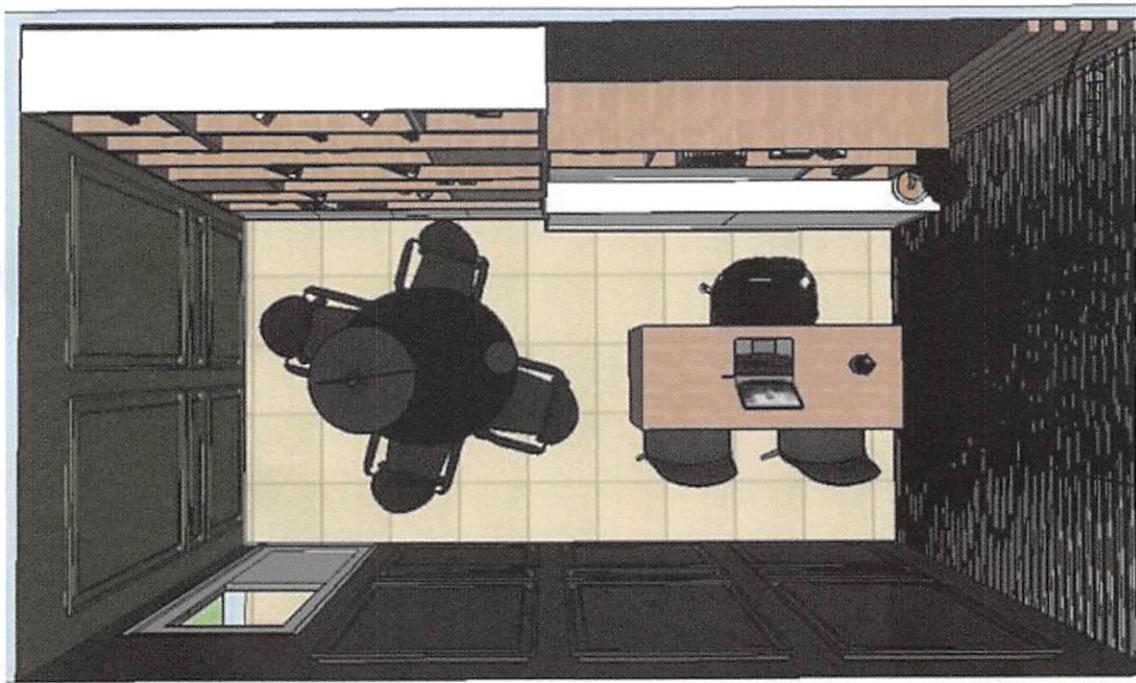
-O aparador deve possuir a mesma largura do tampo do armário e deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDF de alta densidade com espessura de 30 mm.



4-Estante- A estante deverá ser produzida em painéis de 30mm de MDF Nogal amendoado e branco fosco, com base de .10 cm, com quatro gavetas inferiores no primeiro nível, intercalando com nichos em MDF Branco fosco e MDF Nogal Amendoad, ambos com revestimentos em espelho ao fundo. Para complementar, portas basculantes em MDF Nogal Amendoad.

Vanessa Holanda Silveira
Vanessa Holanda Silveira
Arquitetura e Urbanismo
CAU A132030-0

05



MEMORIAL DESCRIPTIVO- MOBILIÁRIO VICE-PRESIDÊNCIA



Vanessa Holanda Silveira

Vanessa Holanda Silveira

Arquitetura e Urbanismo
CAU A132030-0

DS

1-MESA DE TRABALHO- - O Tampo da mesa deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDF Nogal Amendoad com espessura de 30 mm, cor de madeira média aprovada pelo contratante; - O formato do tampo terá como base um retângulo

- A estrutura da mesa deverá ser composta de dois pés posicionados nas extremidades do tampo, com 60 cm de largura, um painel saíote frontal, com três gavetas que faz a fixação das mesmas no pé painel saíote.

2-ARMÁRIO DO PISO(APARADOR)- As portas do armário deverão ser confeccionadas em chapa de madeira MDF BRANCO FOSCO de alta densidade com 30 mm de espessura.

- Cor de madeira branca aprovada pelo contratante e deverão ser embutidas nas laterais e nos tampos.

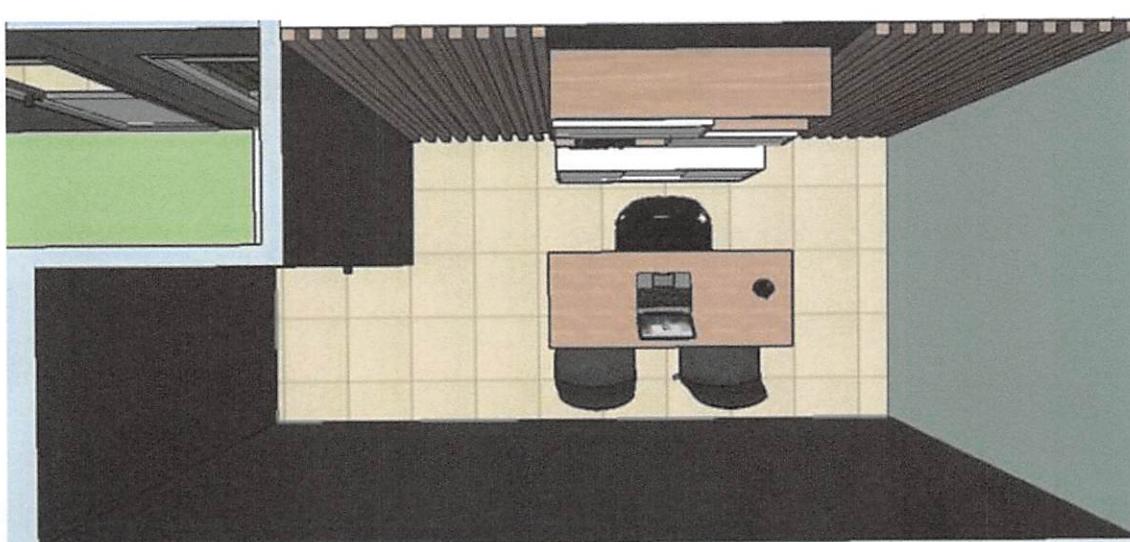
-As portas deverão ter trilhos metálicos para a abertura e fechamento da porta de forma corrediça; As bordas aparentes das peças de madeira deverão ter acabamento em fita de PVC com espessura de 3mm. As bordas deverão ter a cor do revestimento da peça.

3-ARMÁRIO SUSPENSO- A porta tem sistema metálico basculante, para fechar e abrir de forma fácil em MDF Branco Fosco, e painel de 30mm.

- Os nichos em painel de MDF Nogal Amendoad nas chapas de 30mm.
-Ripados laterais servem como apoio e adorno para complementar aparador, deverão ser produzidos em painel metálico de 30mm MDF Nogal Amendoad e espessura de .05 cm e espessamento de .05cm.

-As prateleiras internas deverão ser confeccionados em chapa de madeira MDF de alta densidade com espessura de 30 mm e com revestimento em ambas as faces em laminado MDF branco fosco

-O aparador deve possuir a mesma largura do tampo do armário e deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDF de alta densidade com espessura de 30 mm.



Vanessa Holanda Silveira

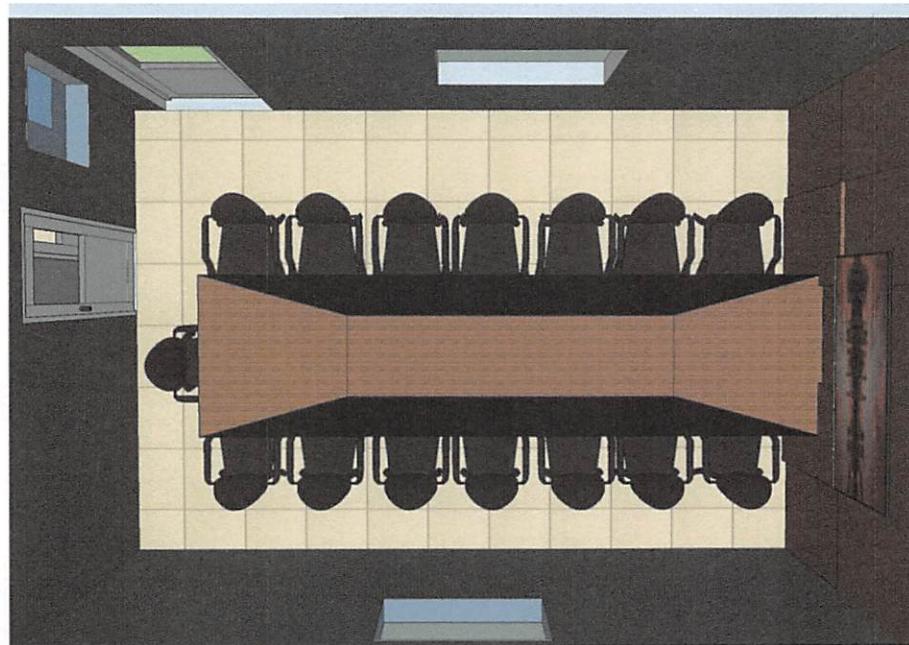
Vanessa Holanda Silveira

Arquitetura e Urbanismo
CAU A132030-0

DR



MEMORIAL DESCRIPTIVO- SALA DE REUNIÃO



1-MESA DE REUNIÃO- A mesa deverá ser estruturada por dois painéis frontais e dois pés e saíote mediano que serve também de base estrutural para apoio; -
-O tampo modelo “geométrico” deverá medir aproximadamente 3.7 m de comprimento por 1.20 m de largura.

-O tampo da mesa deverá ser bipartido em MDF 30 mm de espessura MDF Oxid Corten e Preto Natura, fazendo o encaixe geométrico.

-As bordas deverão ser acabadas com fita de PVC de 3 mm de espessura com arredondamento de 90° e devem ser da cor do revestimento da peça de madeira.

2-PAINEL DA TV- Deverá ser produzido em placas de MDF OXID CORTEN, fazendo encaixe de placas com espessuras variáveis em .06cm e .03 cm, em um efeito visivelmente 3D, todas as placas devem ter .65cm de largura e altura de .65cm na base e painéis maiores .65cm de largura x 2.05m altura.

Vanessa Holanda Silveira

Vanessa Holanda Silveira

Arquitetura e Urbanismo
CAU A132030-0

OK

PLANILHA DE MOBILIÁRIO

AMBIENTE	QUANTIDADE
RECEPÇÃO	1
SALA ADMINISTRATIVA	2
GABINETE VEREADOR	13
GABINETE DA PRESIDENCIA	1
GABINETE VICE-PRESIDENCIA	1
SALA DE REUNIÃO	1

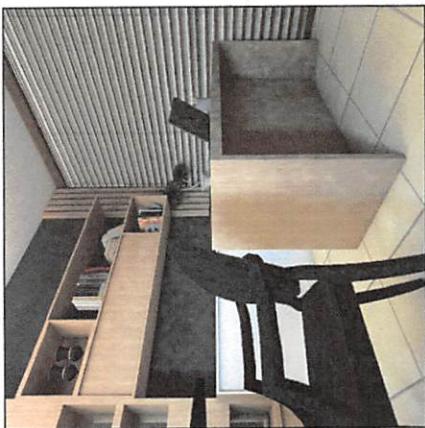
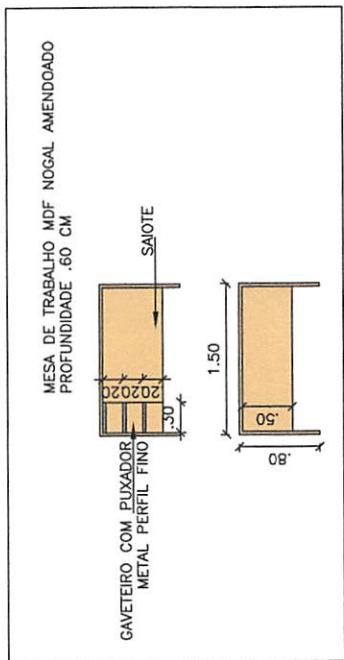
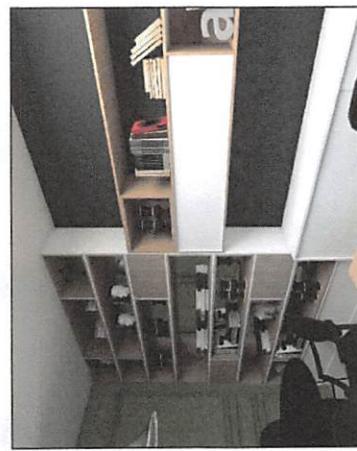
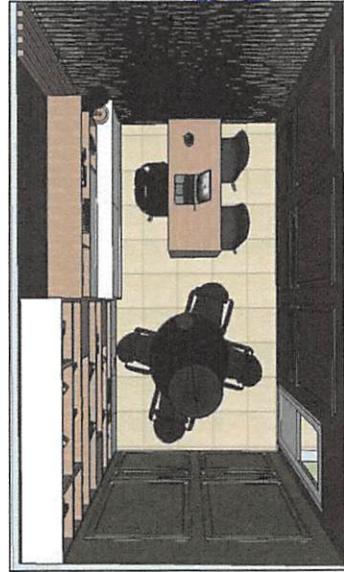
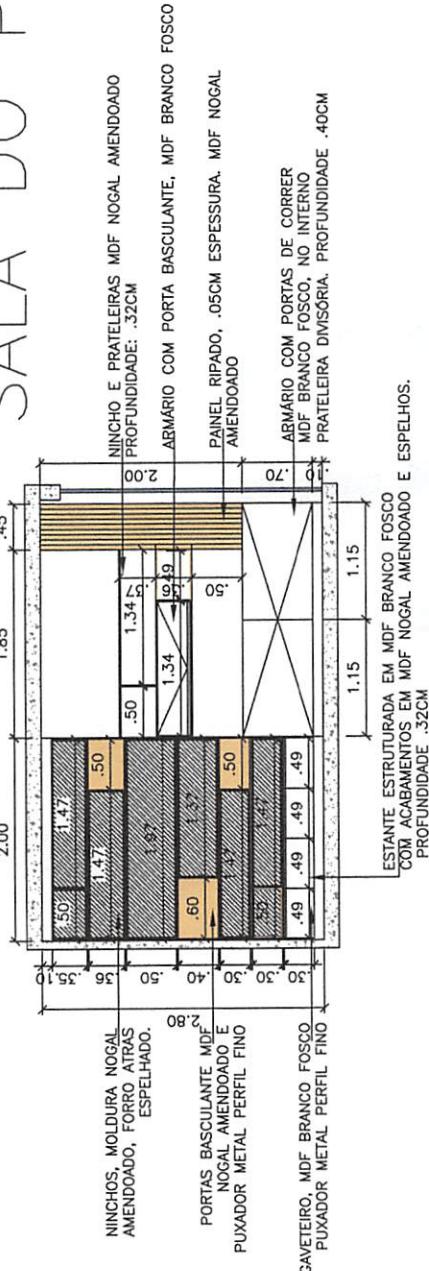


Vanessa Holanda Silveira

Vanessa Holanda Silveira
Arquitetura e Urbanismo
CAU A132030-0

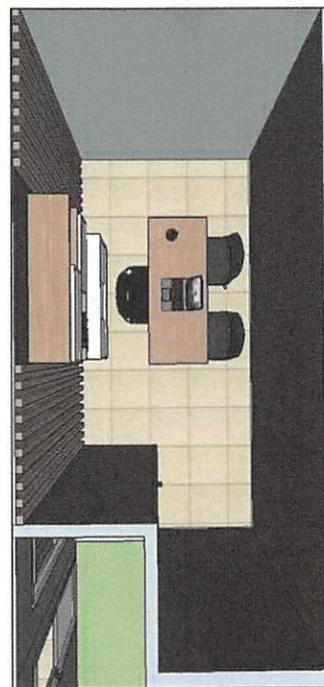
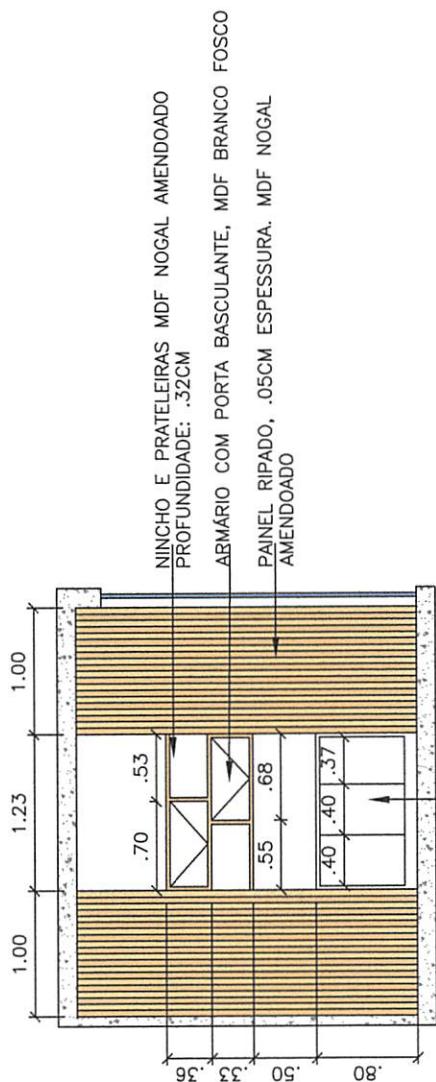
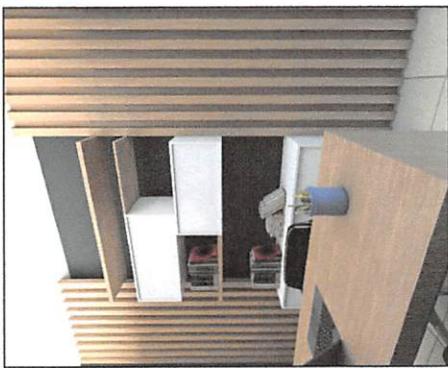
(2)

SALA DO PRESIDENTE



PROJETO ARQUITETÔNICO: VANESSA HOLANDA SILVEIRA	FRANCHA: 01
ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN CAU: A132030-0 ASSUNTO DA FRANCHA: DETALHAMENTO	DATA: 1/50
ENDERECO: RUSSAS CLÍENTE: PFMR	ENDERECO: RUSSAS CLÍENTE: VANESSA HOLANDA AMBIENTAÇÃO ESCALA: ABRIL/ 2019

Res.



Vanessa Holanda Silveira

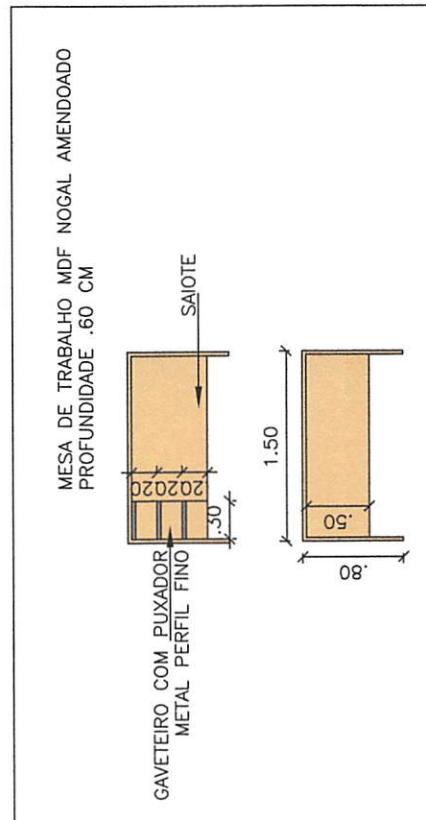
Vanessa Holanda Silveira
Arquitetura e Urbanismo

CAU/A-132030-0

DATA:
ABRIL/2019

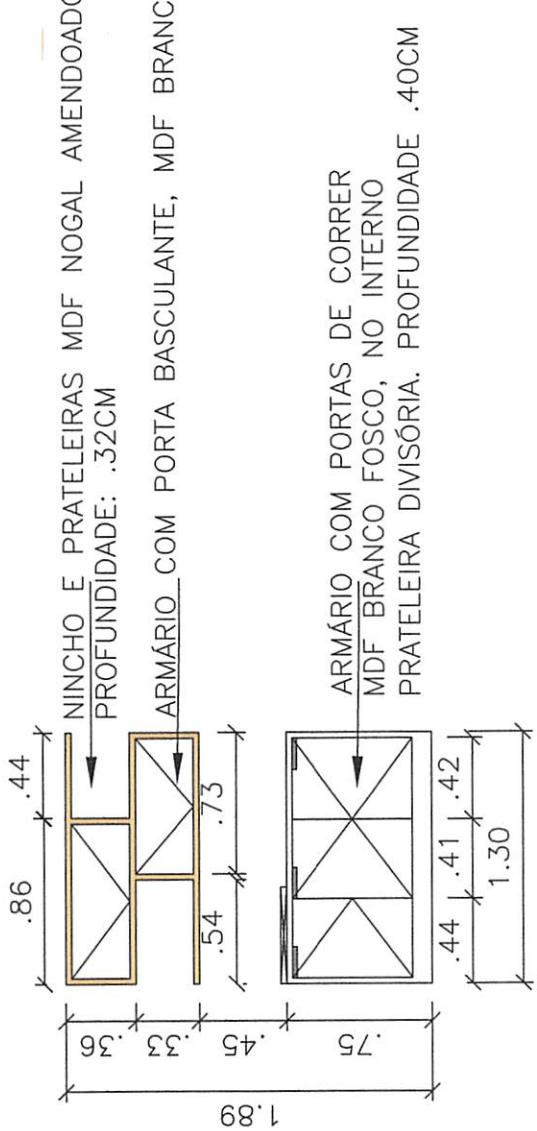
PROJETO ARQUITETÔNICO:	VANESSA HOLANDA SILVEIRA	PRANCHAS:	02
ASSUNTO DA PRANCHAS:	DETALHAMENTO	DESENHO:	
CLIENTE:	ENDERÉCOS: PFMR RUSSAS	OBRA: AMBIENTAÇÃO	ESCALA: 1/50

ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN VANESSAHOLANDAS@HOTMAIL.COM (88 98121-9360)	ASSUNTO DA PRANCHAS:
CAU: A132030-0	DETALHAMENTO

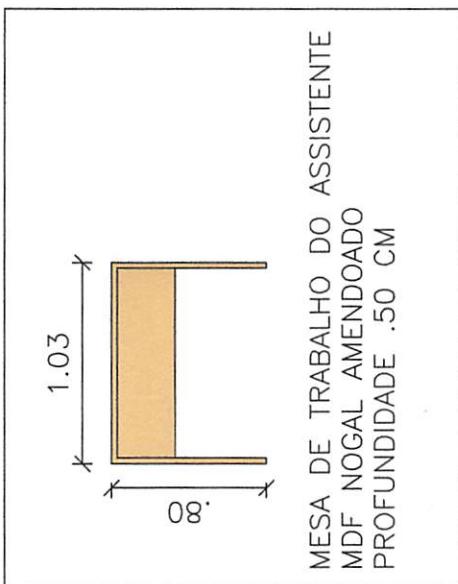


SALA DO VICE — PRESIDENTE

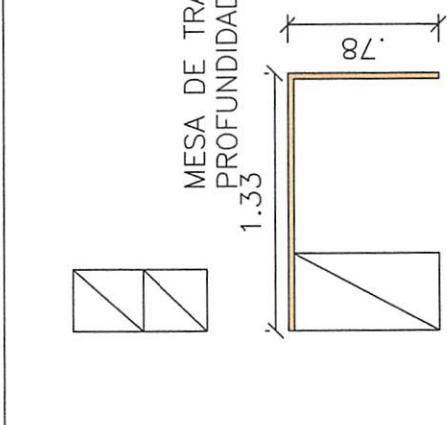
BR



MESA DE TRABALHO DO ASSISTENTE
MDF NOGAL AMENDOADO
PROFUNDIDADE .50 CM



MESA DE TRABALHO MDF NOGAL AMENDOADO
PROFUNDIDADE .50 CM



ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN
VANESSAHOLANDAS@HOTMAIL.COM (88 98121-9380)
CAU: A132030-0
ASSUNTO DA PRANCHAS: DETALHAMENTO

CLIENTE: PFMR	ENDERÉSCO: RUSSAS	OBJETO: AMBIENTAÇÃO
------------------	----------------------	------------------------

PROJETO ARQUITETÔNICO:
VANESSA HOLANDA SILVEIRA

ASSUNTO DA PRANCHAS:
DETALHAMENTO

ESCALA:
1/50

DESENHO:
VANESSA HOLANDA

PROJETO:
VANESSA HOLANDA SILVEIRA

DATA:
ABRIL/2015

VISTO:
Q.

CAU A132030-0

PRANCHAS:
03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTOS - SP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
127

Vanessa Holanda Silveira

Vanessa Holanda Silveira

Arquitetura e Urbanismo

CAU A132030-0

PROJETO ARQUITETÔNICO:
VANESSA HOLANDA SILVEIRA

ESCALA:
1/50

DESENHO:
VANESSA HOLANDA

PROJETO:
VANESSA HOLANDA SILVEIRA

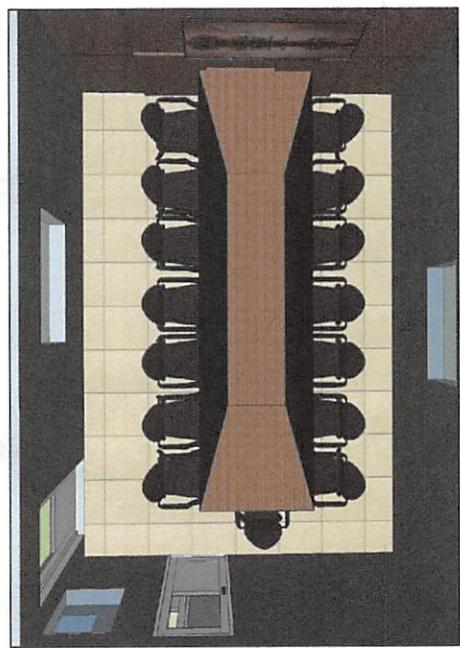
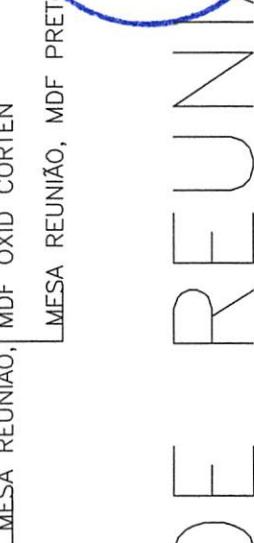
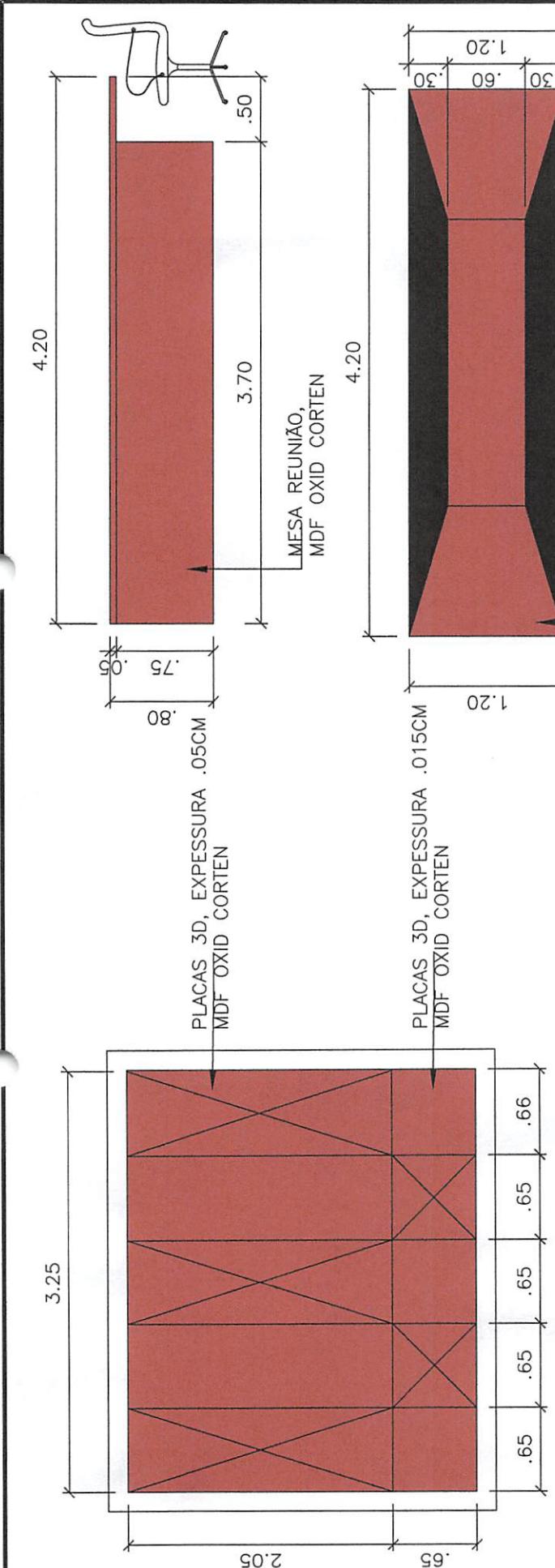
DATA:
ABRIL/2015

VISTO:
Q.

CAU A132030-0

PRANCHAS:
03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTOS - SP
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
127

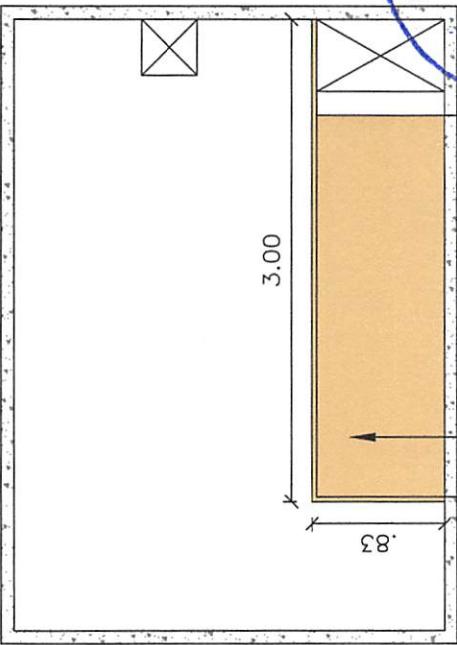


SALA DE REUNIÃO

Vanessa Holanda Silveira
Vanessa Holanda Silveira
Arquitetura e Urbanismo
CAU A132030-0

PROJETO ARQUITETÔNICO: VANESSA HOLANDA SILVEIRA	PRANCHAS: 04
ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN VANESSAHOLANDAS@HOTMAIL.COM (88 981121-9380) CAU: A132030-0	DATA: ABRIL/ 2019
DETALHAMENTO	ESCALA: 1/50

CLIENTE: PFMR	ENDERECO: RUSSAS	OBRA: AMBIENTAÇÃO
------------------	---------------------	----------------------

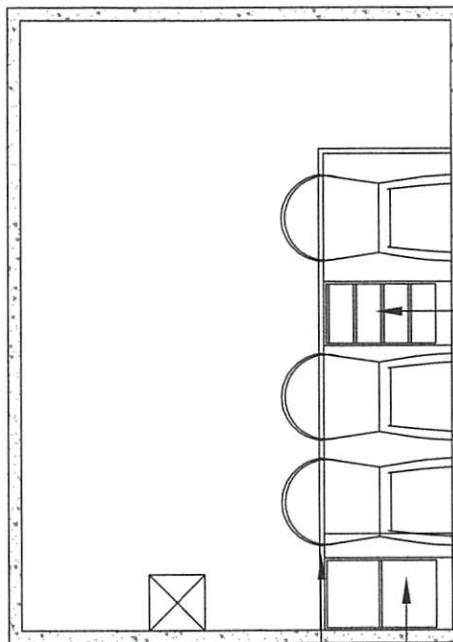


PONTAS BASCULANTE MDF
NOGAL AMENDOADO E
PUXADOR METAL PERfil FINO
PROFUNDIDADE .35 CM

ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER
MDF BRANCO FOSCO, NO INTERNO
PRATELEIRA DIVISÓRIA. PROFUNDIDADE .45CM

PROJEÇÃO DA MESA DE TRABALHO
EM MDF NOGAL AMENDOADO

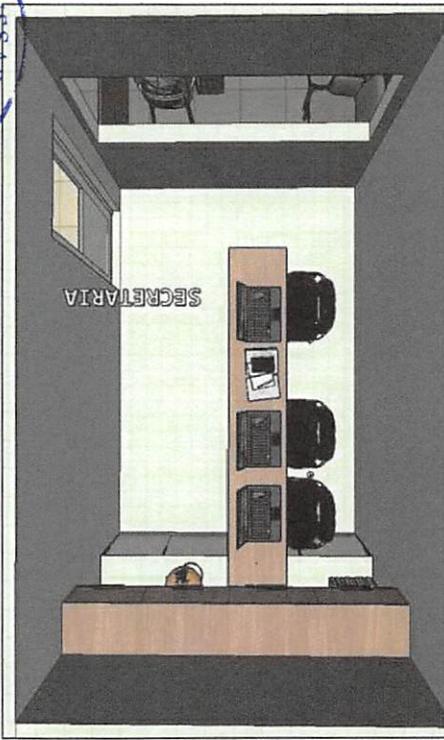
MESA DE TRABALHO
EM MDF NOGAL AMENDOADO
PROFUNDIDADE .50CM
VISTA FRONTAL



MESA DE TRABALHO
PROFUNDIDADE .50 CM
ARMÁRIO VISTO EM CORTE

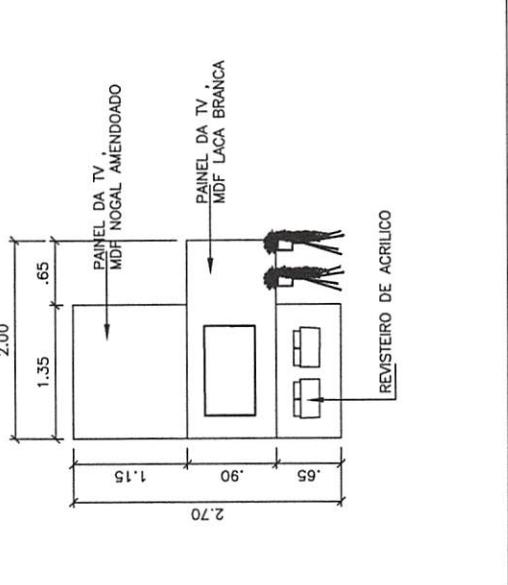
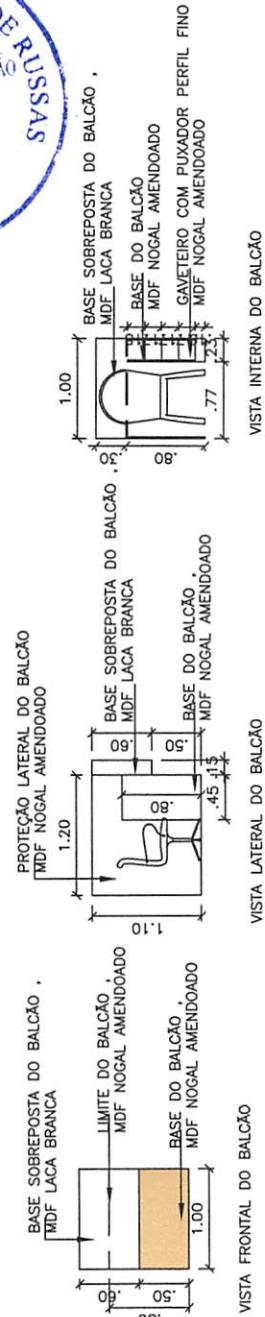
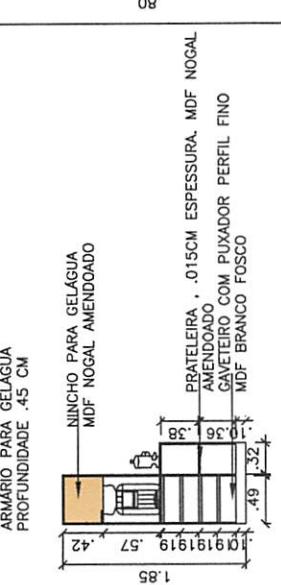
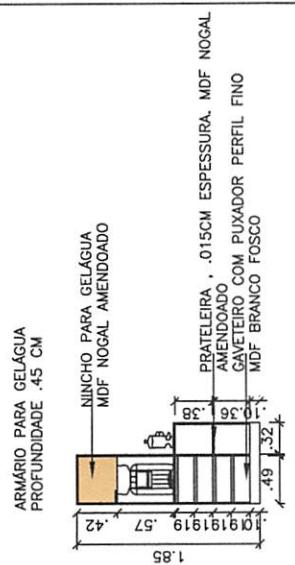
SECRETARIA

GAVETEIRO EM MDF NOGAL BRANCO
FOSCO E PUXADOR METÁLICO
PERFIL FINO. PROFUNDIDADE .50CM



PROJETO ARQUITETÔNICO: VANESSA HOLANDA SILVEIRA	PROJETO ARQUITETÔNICO: VANESSA HOLANDA SILVEIRA
ASSUNTO DA PRANCHAS: DETALHAMENTO	ASSUNTO DA PRANCHAS: DETALHAMENTO
ENDERECO: RUSSAS	ENDERECO: RUSSAS
OBRA: AMBIENTAÇÃO	OBRA: AMBIENTAÇÃO
PFMR	PFMR
ESCALA: 1/50	ESCALA: 1/50
DATA: ABRIL/2019	DATA: ABRIL/2019

Qr.



RECEPÇÃO

Vanessa Holanda Silveira

Vanessa Holanda Silveira

Arquitetura e Urbanismo

CAU A

132030-0

DATA:

ABRIL/2019

PROJETO ARQUITETÔNICO:

VANESSA HOLANDA SILVEIRA

DESENHO:

VANESSA HOLANDA

ESCALA:

1/50

ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN VANESSAHOLANDA@HOTMAIL.COM (88 98121-9380)	PROJETO ARQUITETÔNICO: VANESSA HOLANDA SILVEIRA
ASSUNTO DA PRANCHETA: DETALHAMENTO	DESENHO:
ENDERECO: PFMR RUSSAS	OBRA: AMBIENTAÇÃO

(Signature)

QUADRO DE AMBIENTES

AMBIENTE	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
GABINETE VEREADOR	12	REPETIÇÃO DA MESMA MOBLIA
SALA ADMINISTRATIVA		1 CAPACIDADE PARA TRES FUNCIONARIOS
GABINETE DO PRESIDENTE	1	
ASSISTENTE TESOUREIRO	1	
VICE- PRESIDENCIA	1	
SALA ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA	1	
SALA DE REUNIÃO	1	
RECEPÇÃO	1	



Vanessa Holanda Silveira
Vanessa Holanda Silveira

Arquitetura e Urbanismo

PRANCHA:
CAU A132030-0
DATA:
ABRIL/2019

PROJETO ARQUITETÔNICO:
VANESSA HOLANDA SILVEIRA
DESENHO:
VANESSA HOLANDA

ARQUITETURA URBANISMO E DESIGN
VANESSAHOLANDA@HOTMAIL.COM (88 98121-9380)
CAU: A132030-0
ASSUNTO DA PRANCHA:
DETALHAMENTO

CUNTE: PFMR
ENDERECO: RUE:
AMBIENTAÇÃO

(Signature)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
 CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

A presente proposta tem como objeto aquisição moveis projetados destinado ao anexo do Poder Legislativo Municipal de Russas, conforme especificação layout em anexo., constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico/Termo de Referência., observando as condições e especificações abaixo, de acordo com as condições constantes do Edital de PREGÃO n.º 005/2019 e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BALCÃO DE ATENDIMENTO - RECEPÇÃO o tampo superio será confeccionado em MDF de alta densidade com espessura de 30 mm e será revestido com laca branca. Base inferior de balcão será confeccionada em MDF de alta densidade com espessura de 30 mm, MDF nogal Amendoado. A base do balcão é composta de dois pés posicionados na extremidade do tampo inferior com 30 mm de espessura e uma divisória lateral com mesma espessura e ambas em MDF nogal amendoado. Gaveteiro, composto de 4 gavetas corrediças em MDF nogal amendoado, e ferragem de alto padrão, resistente.	1.00	UNIDADE		
00002	PAINEL DA TV - RECEPÇÃO O painel será composto por MDF de 30 mm, chapa anterior em formato retangular, em MDF nogal amendoado, e chapa posterior de formato retangular que dar apoio a TV, deve ser em laca branca. Ambos fixados a parede. O revisteiro do painel é feito em material acrilico.	1.00	UNIDADE		
00003	ARMÁRIO PARA EMBUTIR GELÁGUA - RECEPÇÃO Painéis em 15 mm, MDF nogal amendoado, porta de abrir em torres de 42 m x 49 largura x 045 profundidade, gaveteiro com 4 gavetas com corredicas invisíveis em MDF branco fosco, mais dois nichos com prateleira em MDF nogal amendoado.	1.00	UNIDADE		
00004	MESA DE TRABALHO - SECRETARIA Confeccionada em painel de MDF com 30 mm de espessura definido por MDF nogal amendoado, com uma perna de apoio com 0,83 cm de altura, com gaveteiro posicionado de forma a tambem servir com estrutura de apoio, composto de quatro gavetas corrediças, saíote centralizado que tem 0,87 cm de altura e 2.37m de largura. Mesa				

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



		ergonomicamente composta para trabalharem 3 pessoas com espaço suficiente e confortável.
		1.00 UNIDADE
00005	ARMÁRIO PISO (APARADOR) - SECRETARIA	Com 2.35 m largura x 0,80 cm altura x 0,50cm profundidade. Em MDF branco fosco, com quatro portas corrediças e divisória mediana interna.
		1.00 UNIDADE
00006	ARMÁRIO SUSPENSO - SECRETARIA	Quatro módulos de abrir, basculantes em MDF nogal amendoado. Com 2.35 m largura x 0,35 cm altura x 0,35 cm de profundidade, suspenso a 1.55 m do piso.
		1.00 UNIDADE
00007	MESA DE TRABALHO - GABINETE VEREADOR	Mesa de trabalho, medidas ergonómicas para trabalhar 1 pessoa, composta de uma perna de apoio e armário de piso serve tambem como apoio do lado direito. Em painel de MDF 30 mm e MDF nogal amendoado, saiote com meia altura. 1.33 m largura x 0,80 cm altura x 0,50 cm profundidade.
		13.00 UNIDADE
00008	ARMÁRIO PISO (APARADOR) - GABINETE DE VEREADOR	Com 1.30 m largura x 0,75 cm altura x 0,40 cm profundidade. Em MDF branco fosco, com três portas corrediças e divisória mediana interna.
		13.00 UNIDADE
00009	ARMÁRIO SUSPENSO - GABINETE DO VEREADOR	Dois módulos de abrir, basculantes em MDF branco fosco, Com 1.30 m largura x 0,66 cm de altura x 0,32 cm de profundidade, suspenso a 1.20 m do piso. Três prateleiras em MDF nogal amendoado, painéis de 30 mm.
		13.00 UNIDADE
00010	MESA DE ASSESSOR - GABINETE DO VEREADOR	Mesa de trabalho, medidas ergonómicas para trabalhar 1 pessoa, composta de duas pernas de apoio. Em painel de MDF 30 mm e MDF nogal amendoado, saiote com meia altura. 1.03 largura x 0,80 cm altura x 0,50 cm profundidade.
		13.00 UNIDADE
00011	MESA DE TRABALHO - SALA DA PRESIDENCIA	O tampo da mesa deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDF nogal amendoado com espessura de 30 mm de madeira média aprovado pelo contratante; o formato do tampo terá como base retangular. A estrutura da mesa deverá ser composta de dois pés posicionados nas extremidades do tampo, com 60 cm largura, um painel saiote frontal, com três gavetas que faz a fixação das mesmas no pé painel saiote.
		1.00 UNIDADE
00012	ARMÁRIO DO PISO (APARADOR) - SALA DA PRESIDENCIA	As portas do armário deverão ser confeccionadas em chapa de madeiraq MDF branco fosco de alta densidade com 30 mm de espessura. Cor de madeira branca aprovada pelo contratante e deverão ser embutidas nas laterias e nos tampos. As portas deverão ter trilhos metálicos para a abertura e fechamento da porta de forma corredíca. As bordas aparentes das peças de madeira deverão ter acabamento em fita de PVC com espessura de 3 mm. As bordas deverão ter a cor do revestimento da peça.
		1.00 UNIDADE
00013	ARMÁRIO SUSPENSO - SALA DA PRESIDENCIA	

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



- | A porta tem sistema metálico basculante, para fachar e abrir de |
| forma fácil em MDF branca fosco, e painel de 30mm. Os ninchos em |
| painel de MDF nogal amendoado nas chaps de 30 mm. Ripados |
| laterais servem como apoio e adorno para complementar aparador, |
| deverão ser produzidos em painel metálico de 30 mm MDF nogal |
| amendoado e espessura de 0,50 cm e espessamento de 0,05cm. As |
| prateleiras internas deverão ser confeccionados em chapa de |
| madeira MDF de alta densidade com espessura de 30 mm e com |
| revestimento em ambas as faces em laminado MDF branco fosco. O |
| aparador em chapa de madeira MDf de alta densidade com espesura |
| de 30 mm.
- | 1.00 UNIDADE
- 00014 | ESTANTE - SALA DA PRESIDENCIA
| A estante deverá ser produzida em painéis de 30mm de MDF Nogal |
| amendoado e branco fosco, com base de .10 cm, com quatro gavetas |
| inferiores no primeiro nível, intercalando com ninchos em MDF |
| Branco fosco e MDF Nogal Amendoado, ambos com revestimentos em |
| espelho ao fundo. Para complementar, portas basculantes em MDF |
| Nogal Amendoado.
- | 1.00 UNIDADE
- 00015 | MESA DE TRABALHO - SALA VICE-PRESIDENCIA
| O Tampo da mesa deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDF |
| Nogal Amendoado com espessura de 30 mm, cor de madeira média |
| aprovada pelo contratante; - O formato do tampo terá como base um |
| retângulo
| - A estrutura da mesa deverá ser composta de dois pés |
| posicionados nas extremidades do tampo, com 60 cm de largura, um |
| painel saiote frontal, com três gavetas que faz a fixação das |
| mesmas no pé painel saiote.
- | 1.00 UNIDADE
- 00016 | ARMÁRIO DE PISO (APARADOR) - SALA VICE-PRESIDENCIA
| As portas do armário deverão ser confeccionadas em chapa de |
| madeira MDF BRANCO FOSCO de alta densidade com 30 mm de |
| espessura.
| - Cor de madeira branca aprovada pelo contratante e |
| deverão ser embutidas nas laterais e nos tampos.
| -As portas
| deverão ter trilhos metálicos para a abertura e fechamento da |
| porta de forma corredíça; As bordas aparentes das peças de |
| madeira deverão ter acabamento em fita de PVC com espessura de |
| 3mm. As bordas deverão ter a cor do revestimento da peça.
- | 1.00 UNIDADE
- 00017 | ARMÁRIO SUSPENSO - SALA VICE-PRESIDENCIA
| A porta tem sistema metálico basculante, para fechar e abrir de |
| forma fácil em MDF Branco Fosco, e painel de 30mm.
| - Os ninchos
| em painel de MDF Nogal Amendoado nas chapas de 30mm.
| -Ripados
| laterais servem como apoio e adorno para complementar aparador, |
| deverão ser produzidos em painel metálico de 30mm MDF Nogal |
| Amendoado e espessura de .05 cm e espessamento de .05cm.
| -As
| prateleiras internas deverão ser confeccionados em chapa de |
| madeira MDF de alta densidade com espessura de 30 mm e com |
| revestimento em ambas as faces em laminado MDF branco fosco
| -O

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



aparador deve possuir a mesma largura do tampo do armário e
deverá ser confeccionado em chapa de madeira MDF de alta
densidade com espessura de 30 mm.
1.00 UNIDADE
00018 MESA DE REUNIÃO - SALA DE REUNIÃO
A mesa deverá ser estruturada por dois painéis frontais e dois
pés e saiote mediano que serve também de base estrutural para
apoio; - O tampo modelo "geométrico" deverá medir
aproximadamente 3.7 m de comprimento por 1.20 m de largura.
-O
tampo da mesa deverá ser bipartido em MDF 30 mm de espessura MDF
Oxid Corten e Preto Natura, fazendo o encaixe geométrico.
-As
bordas deverão ser acabadas com fita de PVC de 3 mm de espessura
com arredondamento de 90° e devem ser da cor do revestimento da
peça de madeira.
1.00 UNIDADE
00019 PAINEL DA TV - SALA DE REUNIÃO
Deverá ser produzido em placas de MDF OXID CORTEN, fazendo
encaixe de placas com espessuras variáveis em .06cm e .03 cm, em
um efeito visivelmente 3D, todas as placas devem ter .65cm de
largura e altura de .65cm na base e painéis maiores .65cm de
largura x 2.05m altura.
1.00 UNIDADE

| | VALOR TOTAL R\$ |

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital de PREGÃO nº 005/2019 e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



**ANEXO III, IV e V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa CNPJ n.º sediada para fins de participação no Pregão Presencial nº 005/2019, junto à Câmara Municipal de Russas, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/19 , DECLARA:

- a) em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º 005/2019, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.
- b) que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG, e CPF:

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº 005/2019, junto à Câmara Municipal de Russas, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/19, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

() microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

() Microempreendedor individual, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Cidade (UF), ____ de _____ de ____

(assinatura do representante)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa CNPJ n.º sediada para fins de participação no Pregão Presencial nº 005/2019, junto à Câmara Municipal de Russas, parte integrante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/19 , DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____

(assinatura do representante)



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24050001/19

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA DOM LINO 831, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 35.223.585/0001-93, representado pelo(a) Sr.(a) NATHIZAEL GONCALVES LEANDRO e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição moveis projetados destinado ao anexo do Poder Legislativo Municipal de Russas, conforme especificação layout em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2019, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2019 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ____/____/____ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310101.2.001 Manter as Atividades Administrativas do Poder Legislativo Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

AV. DOM LINO, 831 - ALTO'S - CENTRO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS
CAMARA MUNICIPAL DE RUSSAS



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NATHIZAEL GONCALVES LEANDRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RUSSAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUSSAS - CE, em _____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

AV. DOM LINO, 831 -ALTOS - CENTRO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 2005.01/2019/DL, referente à execução de Obras Elétricas: através da remoção de postes e deslocamento de Rede no Município de Itaitinga. Fundamentação Legal: Inciso XXII, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Ratificação: 27/05/2019. Signatários: Amaral Cavalcante de Sousa – Secretaria de Infraestrutura. Itaitinga – CE, em 28 de Maio de 2019.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2019.05.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, o seguinte resultado de julgamento final: Empresa Vencedora Luiz Alexandre dos Santos Silva classificado nos lotes 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 102.624,00 (cento e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE. Barro/CE, 28 de maio de 2019. Júlio Cesar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2019 – SEGET – ADENDO 01 – Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 12/06/2019, às 09h – Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – SERVIÇOS LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1249. Sobral-CE, 29 de Maio de 2019. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados que no dia 30 de Maio de 2019, às 09h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preços Nº 2504.02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria contábil, nas unidades executoras da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucambo-CE. Mucambo, 28 de Maio de 2019. Francisco Orecio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mucambo comunica aos interessados que no dia 31 de Maio de 2019, às 09h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da Tomada de Preços Nº 2504.01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da Escola Dep. Manoel Rodrigues e Escola Elze Mendes de Aguiar na Sede do Município de Mucambo - Ceará. Mucambo, 28 de Maio de 2019. Francisco Orecio de Almeida Aguiar - Presidente.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Russas – Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 - Menor Preço. Objeto: aquisição de móveis projetados destinados ao anexo do Poder Legislativo Municipal de Russas, conforme especificação layout em anexo. Recebimento do Credenciamento, propostas escritas e habilitação: dia 14 de junho de 2019, às 09:00hs. Local da Audiência Pública: Sala de Licitação na - Av. Dom Lino, 831, altos, Centro. Informações: fone (88)- 3411-8131 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. 29 de maio de 2019. Cicera Wenida de Moura Lopes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Errata de Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 019/2019. A Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público a correção da descrição do Objeto no Aviso de Licitação, para o que se segue: “Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Médico Especializado”, conforme às especificações constantes dos Anexos do Instrumento Convocatório. Penaforte - CE, 27 de maio de 2019. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, SR. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS (RUA ANTÔNIO ODÍLIO AUGUSTO DE SOUZA, RUA DOMINGOS OLIVEIRA BORGES (PARTE 01), RUA DOMINGOS OLIVEIRA BORGES (PARTE 02), RUA DOMINGOS OLIVEIRA BORGES (PARTE 03), TRECHO 02 RUA RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA, RUA CIRILO ALVES FEITOSA, RUA JOSÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA, (TRECHO 01), RUA JOSÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA, (TRECHO 02) RUA JOSÉ FERREIRA DE ALCÂNTARA (TRECHO 03) NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.17.02, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA: CONSTRUTORA EXITO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93, VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 745.619,04 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 28 DE MAIO DE 2019. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - GESTOR DO FUNDO GERAL

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 00.001/2019-01-06-PPRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades de diversas secretarias. Contratada: Maria Ivonete da Silva de Sousa – ME. Contratantes: Controladoria Geral: Valor Global do Contrato 01: R\$ 4.892,62 (quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Secretaria de Esporte, Juventude e Integração: Valor Global do Contrato 02: R\$ 5.696,62 (cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Secretaria de Governo e Desenvolvimento, Valor Global do Contrato 03: R\$ 4.625,62 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). Secretaria de Administração e Finanças: Valor Global do Contrato 04: R\$ 24.664,10 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Gabinete do Prefeito: Valor Global do Contrato 05: R\$ 8.998,04 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura: Valor Global do Contrato 06: R\$ 5.536,44 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data da Assinatura: 22/05/2019. Vigência: Até 31/12/2019. Signatários: Jairton Oliveira Victor – Controlador Geral, José Aderito de Almeida – Secretário de Esporte, Juventude e Integração, Francisco Gleidson de Araújo da Silva – Secretário de Governo e Desenvolvimento, Francisco Edson Facó bezerra – Secretário de Administração e Finanças, Margarida Martins Pimenta Gtz – Gabinete de Prefeito, Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – Contratantes e Abdon Pinheiro Alves - Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim /Ce. Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato do Pregão Eletrônico Nº 07.003/2018-PERP. Contratante: Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recuperação de calçadas e vias pavimentadas com concreto betuminoso usinado a quente, concreto asfáltico pré-misturado a frio, blocos intertravados e pedra portuguesa na sede e nos distritos, no município, com o fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos Nº 24.1 DA Seinfra/CE (Desonerada), mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida no Anexo I deste edital. Contratado: Medeiros Construções e Serviços Eireli – ME. Este termo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens de aproximadamente 24% a quantidade inicial contratada que corresponde à quantia de R\$ 230.500,00, representando 22,82% do valor global contratado, com efeitos a partir da data da assinatura deste Termo de Aditivo. Assinatura: 13/05/2019. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva – Secretário – Contratante e Antônio Diego Pereira de Medeiros - Contratado.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.09.1. O Pregoeiro Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.05.09.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, vencedora junto ao lote 1, JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, lote 6, P N FEITOSA SANCHO, lotes 2, 3, 4, 5, 7 e RACHEL FERREIRA GONÇALVES, lote 8, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43, Centro, ou pelo telefone (88) 3543-1022, no horário de 07:30 às 13:00 horas. Aurora/CE, 28 de maio de 2019. Aleci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial.

E-Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguariúba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguariúba, por intermédio do Pregão, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2019, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial N° 20/2019-CE/SESP, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de informática, para manutenção dos computadores das Sociedades de Saúde e Educação do Município de Jaguariúba/CE, conforme detalhamento no Termo de Referência, a realizar-se na sede da Licitação, localizada na Av. Beira do Maneiro, 350 - Centro - Jaguariúba - CE. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. Jaguariúba - CE, 28 de maio de 2019. Nílbergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

do Estado do Ceará – Chama Municipal de Russas - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 001/2019 - Menor Preço. Objeto: aquisição de novos projetados destinados ao anexo do Projeto Lespeck Municipal Russas, conforme especificação layout em anexo. Recimento do Crédito/Credenciamento, propostas escritas e habilitação dia 14 de junho de 2019, às 09:00hs. Oficialização da Publicação no Diário Oficial da União - Série I, Edital nº 831, alíus, Centro Informações, nº 0001 (B3), 3411-8131, da sequência 1, setor das 08:00 às 12:00h, 29 de maio de 2019. Cigra nº 0001 de Moura Lopes - Pregoeira.

Pregão nº 0019/19-05-28-1. Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão nº 0019/19-05-28-1, O Município de Baixio/CE, através do Prequeiro Oficial torna público que estará

1

Exequido no sentido de tornar público o resultado do Juízo de Habilitação - Tomada de Preços nº 01/2019-SEDESP. Cujo objeto é a contratação de serviços de reforma, recuperação e modernização do Estúdio Municipal de Vozes do Cecília P.T. nº 040435 21 / 104067-14. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a reconsideração do resultado da fase de habilitação da seguinte forma: empresa CMCNT - Consultoria Nova Terra EIRELI: Habilitada. As demais continuam inabilitadas. Desta forma permanecem habilitadas as empresas: M.A. 100, Inciso I, alínea "c", da Lei da Licitação, ficando, O

10

Estado do Ceará - Aviso de Processamento - Tomada de Procedimentos estacionais à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site da Secretaria de Comunicação Social e Gov. (www.ce.gov.br/indicadores), no horário de 08:00 às 12:10h e das 14:00h às 17:00h, no andarço Rua José Siqueira, 396, Centro, Vícosa do Ceará/Ce, 18880-000, em 28 de maio de 2019. Flávia Maria Carmo da Costa - Presidente/CPL.

3

Edital de Convocatória - Boticas - Prefeitura Municipal do Acaraí - Edital nº 01/2019, no dia 10/01/2019, foi publicado no Diário Oficial da União, no qual é convocada a comunidade para a realização de audiências públicas, com o objetivo de discutir a elaboração de um projeto de lei que institui a criação de uma nova entidade pública, denominada Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que terá como finalidade promover a sustentabilidade ambiental e social da comunidade.

2

Preços - Informações - No artigo 10, II, do Decreto Municipal nº 10.12.2010, o comitê de licitação é o encarregado de informar ao licitante os preços e fornecer as informações necessárias para conhecimento dos interessados, que no prazo dia 24 de junho de 2010, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Centro, estará realizando as Propostas de Preços da licitação para a modalidade formada da Preço N° 10.12.02/2018.01 com o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do posto de Saúde da Localidade das Vaudas, junto à Secretaria de Saúde do Município de Acaraí. Maiores informações na

3

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

11

No Norte, Ceará está realizando Sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a realização da Biblioteca Pública Municipal e do Teatro Marquise Branca através da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tee.ce.gov.br/licitacoes/>.

1

Brumado - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2019-027-01, Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde. Empreendendo o processo de Registro de Preços: Celina Pereira dos Santos-EPF. Valor total: R\$ 330.131,00 (Trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Local: Juazeiro do Norte - CE. Data: 03/07/2019. O documento é assinado digitalmente.

三

2

Estado do Ceará - Prefeitura de Horizonte - Extrato do Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2019.05.06.1, A Comissão Permanente de Licitação do Município de

No horizonte da parceria público-privada o resultado do pagamento na base de remuneração da empresa para prestar serviços de execução das obras remanescentes da concessão da sexta etapa do Estadual Municipal Horácio Domingos de Souza - Domingos, conforme projeto básico. A competição analisou os documentos apresentados, relativamente às exigências edilícias, e diante da análise, decidiu, por unanimidade, declarar Habilitadas as proposições no conteúdo, pertencentes ao licitante que atendeu às normas da Lei Federal nº 8.666/93, da Resolução da LCC nº 132/2006, as seguintes licitantes: Bloco Locação e Serviços LTDA-EPP¹, Euro Construções EIREL²

declarado irratificável, por terem descomprometido as normas edilícias e normas da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos: Noval Estruturas e Construções EIRELLP, descomprometeu o edital no item 2.1, c/c 3.7.4.13; Warren Manutenção e Construções LTDA-ME, descomprometeu o edital no item 17.1, estando processado na AIA da sessão do julgamento dos interessados. Fica acusada aos efeitos do processo licitatório que se encontra à disposição das autoridades competentes, os prazos de recurso e alegações de fundamento legal para a impugnação da licitação, caso não haja interposição de recurso, feira desclassificada a oferta apresentada a partir do dia 06 de junho de 2019, as 09h00min. Maiores informações com a

Brasil - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Resultado de julgamento das Propostas - Tomada de Preços N° 06/2019-TP. O Presidente da Prefeitura de Chaval, CE, torna público o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preços N° 06/2019-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública, coleta e

transporte com destino final de instituições domésticas e comerciais e interesses em obras e serviços para o desenvolvimento urbano do Município do Chavá/CALCE. Empresas Classificadas: Construtora Nova Hora/Landim EIRELI, Fase II Construção Logística e Serviços EIRELI; Tomaz Construtoras EIRELI; Milenium Serviços EIRELI, D. Machado da Aquar - ME; Empresas Desclassificadas: Construtora La Zio EIRELI por não ter apresentado Tabella Análitica das Previsões e Despesas Indiretas e Bonsfícios à Constituição; Construtora Sustancia & Martins LTDA, por ter apresentado um projeto que não se enquadra na classificação da obra.

Avº 2009 nº 05.13.1 O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/C.E., torna público, que fará o concurso e julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2019-05.13.1, sendo o seguinte: MAX Diagnóstica Canerol e o leilão de Antigos Lab. LTD.A, ME vencendo o limite ao dia 01 e Alage S.A. Indústria Médico Odontológica venceadora junt o dia 03, por termo apresentado melhor oferto, para os insinuados duradoura par cumprimento integral das exigências do Edital Convocatório. Declara-se que o leilão é fracionado na existência de preços válidos, Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Expedi o Oliveira das Neves, nº 0º

E-mail: estadocardi@abatracfe.com.br | **Site:** www.estadocardi.com.br | **CE:** 27 de Maio de 2019 | **Carlos Mateus Buzerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

objetivo, comunicou aos interessados a abertura do pregão eletrônico nº 002-2019, com o intuito de contratar a prestação de serviços de locação da máquinas pesadas para manutenção e reparo das estradas vicinais do município Santa Quitéria CE. Início de Recebimento das Propostas: 25 de maio de 2019 às 10h00min. Fim do Recibamento das Proposta: 10 de junho de 2019 às 10h00min. Início da Dispata: 10 de junho de 2019 às 11h00min. todos os horários a levar em consideração o horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido no site: www.blh.org.br

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. A renovação da Licença Ambiental de Operação da Tomada de Recôncavo, nº 001/2019/2019-001, que obteve a reforma e ampliação dos Centros de Referência da Comunidade (CERCRAS), das Localidades Almeida e Liraúas, Empreendimentos Habitacionais, Votor Operad de Engenharia Ltda. EIREL-EI, MIE, que abrange o prazo inicial, previsto no artigo 10º, inciso II, alínea "z", do Decreto nº 10.000, de 10 de junho de 2019.

2019 às 09:02min para a abertura dos envelopes. Pionistas Santa Catarina - 07 de maio de 2019

E.E. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Avenida Presidente Lacerda, 1111 - Centro - CEP: 6270-000 - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital N° 2019.05.13.0111P. Objeto da licitação: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de bens/equipamentos, luminárias e estruturas metálicas para uso institucional, destinadas ao atendimento dos passageiros, portaria e serviços de segurança do estabelecimento.